



PRIMEIRO (1º) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2024. SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021). OBJETO: Contratação de prestação de serviços contínuos técnicos especializados de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024.

TERMO DE CONTRATO Nº 04/2024 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), pelo presente Termo de Apostilamento Contratual, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no edifício sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, denominado “Palácio 22 de Maio – Prefeito Edison Rolim”, a **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, CNPJ(MF) nº 45.113.669/0001-28, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor DANIEL TRIDICO ARROIO, doravante denominada **CONTRATANTE**, promove o apostilamento do CONTRATO Nº 04/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, firmado em 24 de junho de 2024, por “Inexigibilidade de Licitação”, com a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTEDA.**, CNPJ(MF) nº 03.725.725/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por objeto a contratação de prestação de serviços contínuos técnicos especializados de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, cujo apostilamento fica expressamente consignado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os preços inicialmente contratados, estabelecidos na Cláusula 5.1 do Contrato Original, que passa a vigorar nos seguintes termos: **“5.1. O valor semestral da contratação é de R\$ 7.677,83 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 15.355,66 (quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).”**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem embasamento e fundamento legal em conformidade com o disposto na “Cláusula sétima – reajuste” e seus respectivos subitens de 7.1 a 7.8 do CONTRATO ORIGINAL, bem como nos termos dos dispositivos legais da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 (“Lei Geral de Licitações e Contratos da Administração Pública”).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos integrantes e/ou pertinentes não modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

Fernandópolis – SP, 24 de junho de 2025

- **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -**
Dr. Daniel Tridico Arroio – Presidente
CONTRATANTE